



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 847/2005

Denomina a praça localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Nicanor Mendonça, Rua Luiz Cardoso e Rua Dr. Luiz Cosmo, de PRAÇA DA PAZ.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A praça localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Nicanor Mendonça, Rua Luiz Cardoso e Rua Dr. Luiz Cosmo, passa a ser denominada “Praça da Paz”.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 12 de abril de 2005.


Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal